



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022 * nº 176 * Pág. 001/012



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.678, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

INCLUI ANEXO I DA LEI Nº 13.679/18, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NOME DA RUA ANÔNIO DE SOUZA SOBRINHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, a denominar RUA ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO, uma das artérias da cidade de João Pessoa ainda sem denominação fixada em lei.

Art. 2º O Poder Executivo, através do setor competente, providenciará a colocação de placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida arteria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Vereador Thiago Lucena

Página 1 de 1

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0900-0CFF-D387-733D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 12:01:45 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0900-0CFF-D387-733D>



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.182, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA EGM/SEFIN NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, combinado com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 23.543/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – Principal (Código Rec. 1.1.1.2.50.0.1), Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – Multas e Juros (Código Rec. 1.1.1.2.50.0.2), Remuneração de Depósitos Bancários – Principal (Código Rec. 1.3.2.1.01.0.1) verificado no período de janeiro a outubro de 2022, devidamente verificado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto nº 10.161, de 16 de novembro de 2022 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: JANEIRO-OUTUBRO/2022 | R\$ |
|---|--------------|
| IPNU – PRINCIPAL (CÓD. RECEITA 1.1.1.2.50.0.1)..... | 2.639.263,98 |
| IPNU – MULTAS E JUROS (CÓD. RECEITA 1.1.1.2.50.0.2)..... | 150.755,38 |
| REMUN. DE DEP. BANCARIOS – PRINCIPAL (CÓD. RECEITA 1.3.2.1.01.0.1)..... | 2.709.980,64 |
| TOTAL GERAL | 5.500.000,00 |



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 1 pessoa: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL BRUNO SITÔNIO E CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B754-F83-8944-TDF2> e informe o código B754-F83-8944-TDF2

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL BRUNO SITÔNIO E CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B754-F83-8944-TDF2> e informe o código B754-F83-8944-TDF2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

| Órgão / UO Classificação Funcional | DESCRIPÇÃO | MODALIDADE* | FR** | Ano Base: 2022 | |
|---------------------------------------|--|-------------|--------|----------------|-----------------|
| | | | | | VALOR (R\$1,00) |
| 16000 16102 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 16102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP - SEMFAZ | | 3.3.90 | 1.5.00 | 5.500.000,00 |
| | | | | SUBTOTAL | 5.500.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 5.500.000,00 |

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DECRETO N. 10.175 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O REGULAMENTO DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - RCTM,
APROVADO PELO DECRETO N. 6.829, DE
11 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelo artigo 277, caput, da Lei Complementar Municipal n. 53, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 382 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n. 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 382. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de o serviço ser proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – da instalação dos andaiques, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 do Anexo I deste Regulamento;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 do Anexo I deste Regulamento;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 do Anexo I deste Regulamento;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 do Anexo I deste Regulamento;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 do Anexo I deste Regulamento;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B75A-F853-6944-7DF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 05/12/2022 12:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 05/12/2022 12:30:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 12:20:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B75A-F853-6944-7DF2>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B75A-F853-6944-7DF2>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Sousa Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO
OFICIALAgente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame UyaraUnidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.comÓrgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.brAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B75A-F853-6944-7DF2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

dos serviços descritos no subitem 7.10 do Anexo I deste Regulamento;
 VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 do Anexo I deste Regulamento;
 IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 do Anexo I deste Regulamento;
 X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
 XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 do Anexo I deste Regulamento;
 XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 do Anexo I deste Regulamento;
 XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 do Anexo I deste Regulamento;
 XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
 XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 do Anexo I deste Regulamento;
 XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, do Anexo I deste Regulamento;
 XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
 XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 do Anexo I deste Regulamento;
 XIX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 do Anexo I deste Regulamento;
 XX – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metrorodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 do Anexo I deste Regulamento;
 XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 do Anexo I deste Regulamento;
 XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 do Anexo I deste Regulamento;
 XXIII – do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 do Anexo I deste Regulamento.

§1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 do Anexo I deste Regulamento, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, caso haja, em seu território, extensão da ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação,

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/7AF8-TE25-8C704051> e informe o código 7AF8-TE25-8C704051



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
 §2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 do Anexo I deste Regulamento, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, caso haja, em seu território, extensão da rodovia explorada.
 §3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 do Anexo I deste Regulamento.
 §4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no §1º, ambos do artigo 8º A da Lei Complementar Federal n. 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
 §5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 do Anexo I deste Regulamento, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
 §6º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§7º a. 11 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, cursusal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§7º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 do Anexo I deste Regulamento, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§8º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §7º deste artigo.

§9º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 do Anexo I deste Regulamento, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§10. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 do Anexo I deste Regulamento relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/7AF8-TE25-8C704051> e informe o código 7AF8-TE25-8C704051



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- I - bandeiras;
- II - credenciadoras; ou
- III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§11. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 do Anexo I deste Regulamento, o tomador é o cotista.

§12. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador do serviço é o consorciado.

§13. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."

Art. 2º O artigo 505 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n. 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar acrescido dos §§3º, 4º, 5º, 6º e 7º, com as seguintes redações:

"Art.
505.

§3º Nos casos de cessões de direito, a base de cálculo corresponderá ao valor venal do imóvel ou à sua fração respectiva, conforme o cedente já tenha pago ao negociante anterior o preço total ou apenas uma proporção do mesmo.

§4º Para fins de apuração da base de cálculo, quando se tratar de negócio jurídico relativo a direitos reais, serão observadas as seguintes proporções em relação ao valor venal do imóvel:

I - nos casos de usufruto, uso, habitação, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso:

a) 1/3 (um terço), para os direitos reais citados acima;
 b) 2/3 (dois terços), para o direito real que, em cada caso, restar ao titular da propriedade;

II - nos casos de direito de superfície e enfileite:

a) 80% (oitenta por cento), para os direitos reais citados acima; e
 b) 20% (vinte por cento), para o direito real que, em cada caso, restar ao titular da propriedade;

III - no caso de laje, a respectiva proporção de sua área em relação à área total do imóvel, considerando as partes edificada e não-edificada;

§5º No caso de servidão, adotar-se-a o seguinte procedimento:

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/7AF8-TE25-8C704051> e informe o código 7AF8-TE25-8C704051



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- I - calcular-se-á o valor venal do imóvel serviente;
- II - o valor venal da área gravada no imóvel serviente será aferido, conforme sua respectiva proporção em relação à área total;
- III - sobre o valor descrito no inciso anterior, será utilizada uma redução de 80% (oitenta por cento), para fins de apuração da base de cálculo relativa à servidão.

§6º A autoridade responsável pelo lançamento, mediante motivação, poderá utilizar proporções distintas das citadas nos parágrafos 4º e 5º deste artigo, se as circunstâncias específicas do caso concreto justifiquem a alteração.

§7º No caso de direito real do promitente comprador, será utilizado o valor venal do imóvel ou à sua fração respectiva, conforme o transmitente já tenha pago ao negociante anterior o preço total ou apenas uma proporção do mesmo."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os artigos 385 e 386 Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n. 6.829, de 11 de março de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tabelionato.com.br/verificacao/7AF8-TE25-8C704051> e informe o código 7AF8-TE25-8C704051





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AF8-7E25-8C70-8D51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 12:08:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7AF8-7E25-8C70-8D51>

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N° 10.187, de 07 de dezembro de 2022

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 14.425/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei n° 14.425, de 21 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto n° 9.957, de 24 de janeiro de 2022, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, relativas a Impostos, Taxas e Transferências, no período de janeiro a novembro de 2022, deduzido os Excessos de Arrecadação já verificados e utilizados de janeiro até outubro de 2002, de acordo com o disposto no Decreto n° 10.161, de 16 de novembro de 2022, devidamente contabilizadas através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através de abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, da Lei Federal n° 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária, conforme quadro anexo.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de janeiro a novembro de 2022 foi de R\$ 78.864.710,71 (setenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavos), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preambulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de dezembro de 2022

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÓNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITONIO e CICERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/EC3-8442-E2ED-8A24> e informe o código EC3-8442-E2ED-8A24



ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS RECEITAS ORDINÁRIAS-EXERCÍCIO FINANCEIRO/2022 - PERÍODO BASE DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2022

| CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA | DESCRÍÇÃO DA RECEITA | ORÇADA (A) | RECEITA LIQUIDA ACUMULADA ATÉ NOVEMBRO (B) | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO ATÉ OUTUBRO (DEC. N° 10.161/2022) (C) | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ NOVEMBRO D=(B-A-C) |
|--|---|----------------|--|--|---|
| 1.1.1.2.50.0.1 | IPTU -PRINCIPAL | 96.000.000,00 | 100.701.679,50 | 2.639.263,98 | 2.062.415,52 |
| 1.1.1.2.50.0.2 | IPTU -MULTAS E JUROS | 3.000.000,00 | 6.522.117,07 | 2.805.674,10 | 716.442,97 |
| 1.1.1.2.50.0.3 | IPTU -DÍVIDA ATIVA | 23.000.000,00 | 34.923.977,78 | 9.485.852,40 | 2.438.125,38 |
| 1.1.1.4.51.1.1 | ISS- PRINCIPAL | 250.000.000,00 | 313.870.540,94 | 33.051.430,03 | 30.819.110,91 |
| 1.1.1.4.51.1.3 | ISS - DÍVIDA ATIVA | 6.000.000,00 | 12.768.387,19 | 5.984.443,72 | 783.943,47 |
| 1.1.2.2.01.0.1 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL | 25.200.000,00 | 53.148.143,70 | 21.306.933,07 | 6.641.210,63 |
| 1.3.2.1.01.0.1 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -PRINCIPAL | 20.000.000,00 | 43.856.516,61 | 20.000.298,62 | 3.856.217,99 |
| 1.7.1.1.51.1.1 | COTA PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL | 380.000.000,00 | 411.454.922,13 | - | 31.454.922,13 |
| 1.7.1.1.51.3.1 | COTA PARTE DO FPM- 1% COTA ENTREGUE EM JULHO | | 23.290.873,86 | 23.290.873,86 | - |
| 1.7.1.1.52.0.1 | COTA PARTE DO ITR- PRINCIPAL | 20.000,00 | 112.321,71 | - | 92.321,71 |
| TOTAL : EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EFETIVAMENTE REALIZADO | | | | 118.564.769,78 | 78.864.710,71 |

ANEXO AO DECRETO N° 10.187, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Assinado por 3 pessoas: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITONIO e CICERO DE LUCENA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/EC3-8442-E2ED-8A24> e informe o código EC3-8442-E2ED-8A24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EC3-8442-E2ED-8A24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 07/12/2022 13:20:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/12/2022 14:28:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 11:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1EC3-8442-E2ED-8A24>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 3071

Em, 22 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos inciso V e VIII do art. 60, e inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta Ofício nº 2375/2022 – PGM, de 19 de agosto de 2022 e Protocolo do Servidor nº 102.118/2022.

RESOLVE:

I – Fazer retornar ao Regime Jurídico Único do Município (Estatutário), o servidor JOSUE VIEIRA DE MELO FILHO, matrícula nº 15.398-2, para o cargo de OPERARIO, classificação funcional 3.90.02.01, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO de acordo com renúncia do Processo Trabalhistico 0000.169-63.2018.5.13.0003.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F84-D78F-DB64-95CE>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F84-D78F-DB64-95CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 12:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F84-D78F-DB64-95CE>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66E7-5968-3929-653E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 12:23:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66E7-5968-3929-653E>Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/66E7-5968-3929-653E>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3098

Em, 01 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/21.

RESOLVE:

I – Exonerar DIEGO MEDEIROS DE ANDRADE, matrícula nº 101.491-1, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE EVENTOS da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5E81-1439-F79D-BC7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 12:28:24 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E81-1439-F79D-BC7A>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3100

Em, 01 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar 143 de 07 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 139.873/2022.

RESOLVE:

I – Nomear VANESSA PROCÓPIO CARDOSO, matrícula nº 101.085-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da DIRETORIA DE GESTÃO PROCESSUAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial nº 171 de 02 de dezembro de 2022.
(Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FD88-D3F1-F227-CB01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 11:45:12 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD88-D3F1-F227-CB01>


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3104

Em, 05 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar 143 de 07 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

I – Exonerar SERGIO BRUNO DA SILVA ALVES, matrícula nº 95.084-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F98E-F48C-A8C4-1E15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 12:25:59 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F98E-F48C-A8C4-1E15>


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3105

Em, 05 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 140.616/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar ISMAEL FERNANDES ATAIDE DOS SANTOS, matrícula nº 68.190-0, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FD88-D3F1-F227-CB01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 11:45:12 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD88-D3F1-F227-CB01>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F98E-F48C-A8C4-1E15>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA40-2353-AD05-DE05>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F98E-F48C-A8C4-1E15>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3106

Em. 05 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 140.616/2022.

RESOLVE:

I – Nomear LAMARCK LEITÃO BATISTA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA40-2353-ADB0-D6E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 11:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/AA40-2353-ADB0-D6E5>Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/AA40-2353-ADB0-D6E5>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3110

Em. 07 de dezembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, Lei Municipal nº 6.700, de 20 de julho de 1991, nº 6.998 de 18 de maio de 1992 e o Decreto Municipal nº 5.227 de 14 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 142.751/2022.

RESOLVE:

I – Designar RAQUEL DO NASCIMENTO SABINO, matrícula nº 54.485-0, titular e MARIA DA PENHA ARAÚJO, matrícula nº 17.468-8, suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município-SINTEM, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, para o triênio de 2022/2025.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E672-EC77-DE20-F7E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 11:50:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/E672-EC77-DE20-F7E7>Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/E672-EC77-DE20-F7E7>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 3108

Em. 06 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos inciso V e VIII do art. 60, e inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta Ofício nº 2375/2022 – PGM, de 19 de agosto de 2022 e Protocolo do Servidor nº 89.755/2022.

RESOLVE:

I – Fazer retornar ao Regime Jurídico Único do Município (Estatutário), o servidor JORGE HENRIQUE HARDMAN VASCONCELOS, matrícula nº 24.801-1, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, de acordo com renúncia do Processo Trabalhista 0000012-81.2018.5.13.0006.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D4A-93DD-008A-CC9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 12/12/2022 12:35:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/3D4A-93DD-008A-CC9A>Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/3D4A-93DD-008A-CC9A>

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 769

Em. 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e tendo em vista memorando nº 144.141/2022

RESOLVE:

I – Designar ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1, lotado na Secretaria da Administração, para exercer a função de Fiscal conforme o objeto do Contrato nº 06-416/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda. EPP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0EF5-4AE5-190B-3198>Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0EF5-4AE5-190B-3198>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EF5-14E6-190B-3198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/12/2022 14:09:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0EF5-14E6-190B-3198>

SMS



Portaria N° 099/2022

Em João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 10.429/2005, na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Federal 10.520/02.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, com as respectivas matrículas, para atuarem como PREGOEIROS (AS) da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB:

- 1) DANIL COELHO RODRIGUES, matrícula nº: 67.795-4;
- 2) EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 67.355-7;
- 3) ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS, matrícula nº 68.210-4;
- 4) IZALMIRIA AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO, matrícula nº 67.754-8;
- 5) JACKSON WELCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO, matrícula nº 76.246-6;
- 6) LARISSA RAMALHO MENDES, matrícula nº 67.527-9;
- 7) RAYZA CRISPIM ANDRADE, matrícula nº 67.786-1;
- 8) VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 68.155-2.

Art. 2º — Designar os servidores abaixo relacionados, com as respectivas matrículas, para atuarem como Apoio Administrativo ao Pregoeiro (a) da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa/PB:

- 1) CECÍLIAIELPO DO AMARAL, matrícula nº 95.278-8;
- 2) JOSE JURACY CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 68.099-2;
- 3) IZABELLA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 67.423-0;
- 4) KELLY CHRISTIAN GAMA PEREIRA, matrícula nº 27.200-1;
- 5) VANESSA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 67.037-6.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde

Avenida Júlia Freire, S/N — Torre — João Pessoa — Paraíba
 Telefone: 3214-9522
www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E8-4B8D-02CA-8182>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61E8-4B8D-02CA-8182

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2022 12:57:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E8-4B8D-02CA-8182>

SEDEC



PODER EXECUTIVO
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Educação e Cultura

PORTEIRA nº. 089/2022 – GAB/SEDEC João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para assessoria legislativa às normas de Escola Integral (ICE), nos termos do art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº 13.775/2019.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir:

- I - Clécio Francisco de Albuquerque Silva, matrícula 55.516-9 - Secretária de Educação e Cultura;
 II - Kathleen Nóbrega Arcos, matrícula 85.465-4 - Secretária de Educação e Cultura;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros deste Grupo de Trabalho, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Educação e Cultura

Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
 Rua Diógenes Chianca, nº. 1.777, Água Fria – CEP 58053-900
www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sedec/



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E8-4B8D-02CA-8182>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B09-80C7-C381-D75C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 12/12/2022 10:32:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B09-80C7-C381-D75C>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.065/2022 Processo Administrativo nº. 3.398/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.065/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 156/2022 do presente Pregão Eletrônico nº. 06.065/2022; Empresa Vencedora: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - CNPJ: 24.658.170/0001-26, Fone/Fax: (81)3132-4707, Endereço: AVENIDA ESTÂNCIA, 392, AREIAS, RECIFE-PE, 50781-130, Email: aliancadmg2@gmail.com Valor Total dos itens: 860.511,30 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.065/2022 Processo Administrativo nº. 3.398/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.065/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 158/2022 do presente Pregão Eletrônico nº. 06.065/2022; Empresa Vencedora: JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 16.693.935/0001-30, Fone/Fax: (83)9888-4583/(83)98884-5835, Endereço: RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO , 80, MANGABEIRA, João Pessoa-PB, 58056-010, Email: jsb.dist@gmail.com Valor Total dos itens: 1.614.425,03 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.065/2022 Processo Administrativo nº. 3.398/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.065/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 159/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.065/2022; Empresa Vencedora: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 07.631.411/0001-24, Fone/Fax: (81)9865-5014 (81)97118-5252, Endereço: RUA ALTEROSA, 499, CONCEICAO, PAULISTA-PE, 53425-030, Email: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com Valor Total dos itens: 401.348,94 (QUATROCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B09-80C7-C381-D75C> e informe o código F942-5165-Ba05-536A



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.065/2022 Processo Administrativo nº. 3.398/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.065/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 160/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.065/2022; Empresa Vencedora: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.449.553/0001-40, Fone/Fax: (81)3257-1179 (81)99134-2807, Endereço: RUA ENGENHEIRO ARNALDO LIMA, 77, AREIAS, RECIFE-PE, 50781-310, Email: comercial@tuttolimp.com Valor Total dos itens: 944.252,32 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5B09-80C7-C381-D75C> e informe o código F942-5165-Ba05-536A

D

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº. 06.065/2022 Processo Administrativo nº. 3.398/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.065/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 161/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.065/2022. Empresa Vencedora: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 05.765.913/0001-12, Fone/Fax: (83)3244-1007 (83)99981-008, Endereço: Avenida Carneiro da Cunha, 698, Torre, João Pessoa-PB, 58040-240, Email: vendetudomagazine@hotmail.com Valor Total dos itens: 2.289.062,53 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SESSENTAS E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F942-5165-BA05-536A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/12/2022 10:21:44 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F942-5165-BA05-536A>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº. 06.074/2022 Processo Administrativo nº. 10.119/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E PARA CONTINUIDADE DA DISPONIBILIDADE DE SOLUÇÃO CAPAZ DE DETECTAR, MONITORAR E COMBATER QUAISQUER ATIVIDADES RELACIONADAS A SOFTWARE MALICIOSO QUE VENHAM OU POSSAM VIR A CAUSAR DANOS À EQUIPO INFORMATICO DO PARQUE TÉCNICO DA PREFEITURA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.074/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto nº. 3.931/2011, do Decreto Municipal nº. 7.884/2013, do Decreto Municipal nº. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 162/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.074/2022. Empresa Vencedora: ANGERONA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 22.589.981/0001-97, Fone/Fax: (61)9822-1380, Endereço: SHIS CL QI 09 Bloco I sala 102 Lago Sul, 102, Lago Sul, Brasília-DF, 71625-009, Email: rodrigo.simeos@angerona.com.br Valor Total dos itens: 8.849.868,70 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F942-5165-BA05-536A> e informe o código F942-5165-BA05-536A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 836F-AC9C-FF25-58FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/12/2022 17:44:20 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/836F-AC9C-FF25-58FA>



Município de João Pessoa

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 784/2022

PROCESSO Nº 23.341/2022

CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMendas FEDERAIS, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-ELEMENTO DESPESA:44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|---|------|
| 10.983/2022 | 3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME | R\$ 212.970,00 (duzentos e doze mil, novecentos e setenta reais). | |

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3428-006F-283D-C25A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/12/2022 11:06:53 (GMT-03:00)
Papel Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3428-006F-283D-C25A>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3428-006F-283D-C25A> e informe o código 3428-006F-283D-C25A

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.845/2021/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº **10.845/2021/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **EOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ALOJAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.845/2021/SMS – A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMNITRATIVOS GERAIS – SMS

 FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

◦ ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 13/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 01 | 3.000 | TESTE | Anticorpos Anti-HBc Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de anti-HBs; método: quimioluminescência; apresentação: teste | 8,31 | 24.930,00 |
| 02 | 8.000 | TESTE | Anticorpos Anti-HBc Reagente para diagnóstico clínico 4, tipo conjunto completo para automação; tipo de análise: qualitativo de anti-HBc total; método: quimioluminescência; apresentação: teste | 7,46 | 59.680,00 |
| 03 | 3.000 | TESTE | Anticorpos Anti-HCV Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo conjunto completo para automação; tipo de análise: qualitativo de anti-HCV; método: quimioluminescência; apresentação: teste | 11,74 | 35.220,00 |
| 04 | 8.000 | TESTE | Anticorpos Anti-Treponema pallidum Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo conjunto completo para automação; tipo de análise: qualitativo de anti-Treponema pallidum IgM e IgG; método: quimioluminescência; apresentação: teste | 10,66 | 85.280,00 |
| 05 | 8.000 | TESTE | Antígenos da Hepatite B (HBsAg) Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo conjunto completo para automação; tipo de análise: qualitativo de HBsAg; método: quimioluminescência; apresentação: teste | 6,98 | 55.840,00 |
| 06 | 6.000 | TESTE | Anticorpos Anti-Citomegalovírus IgM Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo para automação; tipo de análise qualitativa de CMV-IgM; método: quimioluminescência; apresentação: teste | 13,04 | 78.240,00 |
| 07 | 6.000 | TESTE | Anticorpos Anti-Citomegalovírus IgG Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo conjunto completo para automação; tipo de análise qualitativa de CMV-IgG; método: | 11,44 | 68.640,00 |

Comissão Setorial de Licitação – Av. Júlia Freire, S/N – Bairro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/fax: (083) 3214-7937

Assinado por 1 pessoa. LUIS FERRERA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://localessaude.com.br/verificacao/DAD1-076C-C097-AB3C>

1/1

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
|-------------------------------|---|-------|--|-------|-----------|
| | | | quimiluminescência,apresentação:teste | | |
| 08 | 6.000 | TESTE | Anticorpos Anti-Rubella vírus IgM Reagente para diagnóstico clínico 7; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUB-IgM; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 13,56 | 81.360,00 |
| 09 | 6.000 | TESTE | Anticorpos Anti-Rubella vírus IgG Reagente para diagnóstico clínico 6; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de RUB-IgG; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 10,17 | 61.020,00 |
| 10 | 6.000 | TESTE | Anticorpos anti-Toxoplasma gondii IgM Reagente para diagnóstico clínico 7; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de TOXO-IgM; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 11,30 | 67.800,00 |
| 11 | 6.000 | TESTE | Anticorpos Anti-Toxoplasma gondii IgG Reagente para diagnóstico clínico 6; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: qualitativo de TOXO-IgG; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 9,04 | 54.240,00 |
| 12 | CANCELADO PELO SETOR SOLICITANTE | | | | |
| 13 | 3.000 | TESTE | Estradiol Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de estradiol; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 6,31 | 18.930,00 |
| 14 | 3.000 | TESTE | Progesterona Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de progesterona; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 2,96 | 8.880,00 |
| 15 | 3.000 | TESTE | Hormônio Folículo-estimulante (FSH) Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de FSH; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 12,21 | 36.630,00 |
| 16 | 3.000 | TESTE | Hormônio Luteinizante (LH) Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de LH; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 5,48 | 16.440,00 |
| 17 | 3.000 | TESTE | Testosterona Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de testosterona; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 10,28 | 30.840,00 |
| 18 | 1.200 | TESTE | Paratormônio Reagente para diagnóstico clínico 7; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de paratormônio; método: quimiluminescência,apresentação:teste | 16,18 | 19.416,00 |

CANCELADO PELO SETOR SOLICITANTE

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://npapesteca.tjdc.com.br/verificacao/DAD-1-C16-C097-ABC3> e informe o código DAD-1-C16-C097-ABC3

Comissão Setorial de Licitação – Av. 10ília Freire, S/N – Bairro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/fax: (083) 3214-2937

2/10

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|--|-------|-------|--|-------|------------|--|
| 19 | 1.200 | TESTE | Prolactina Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de prolactina; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 11,03 | 13.236,00 | |
| 20 | 1.200 | TESTE | Cortisol Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de cortisol; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 7,06 | 8.472,00 | |
| 21 | 1.200 | TESTE | Insulina Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de insulina; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 2,83 | 3.396,00 | |
| 22 | 8.000 | TESTE | Vitamina D Reagente para diagnóstico clínico 4; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de vitamina D; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 18,62 | 148.960,00 | |
| 23 | 5.000 | TESTE | Cianocobalamina (Vitamina B12) Reagente para diagnóstico clínico 6; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de cianocobalamina; método: eletroquimiluminescência; apresentação: teste | 5,66 | 28.300,00 | |
| 24 | 8.000 | TESTE | Hormônio Estimulante da Tireoide (TSH) Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativa de TSH; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 2,08 | 16.640,00 | |
| 25 | 8.000 | TESTE | Tri-iodotironina total (T3) Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativa de T3; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 3,99 | 31.920,00 | |
| 26 | 8.000 | TESTE | Tri-iodotironina livre (T3 L) Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativa de T3 L; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 4,50 | 36.000,00 | |
| 27 | 8.000 | TESTE | Tiroxina total (T4) Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de T4; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 3,83 | 30.640,00 | |
| 28 | 8.000 | TESTE | Tiroxina livre (T4 L) Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de T4 L; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 7,49 | 59.920,00 | |
| 29 | 2.000 | TESTE | Beta-HCG Total Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Beta-HCG; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 6,61 | 13.220,00 | |

Assinado por: Lessa - LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAD1-C76C-C097-AB3C>

3/ D

| PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|--|-------|-------|---|---------------------|-----------|--|
| 30 | 8.000 | TESTE | PSA total Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de PSA; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 6,79 | 54.320,00 | |
| 31 | 4.000 | TESTE | PSA livre Reagente para diagnóstico clínico 5; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de PSA livre; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 7,40 | 29.600,00 | |
| 32 | 1.500 | TESTE | Ca 125 Reagente para diagnóstico clínico 3; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ca 125; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 12,95 | 19.425,00 | |
| 33 | 1.500 | TESTE | Ca 15,3 Reagente para diagnóstico clínico 3; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ca 15,3; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 13,43 | 20.145,00 | |
| 34 | 1.500 | TESTE | Ca 19,9 Reagente para diagnóstico clínico 3; tipo: conjunto completo para automação; tipo de análise: quantitativo de Ca 19,9; método: quimiluminescência; apresentação: teste | 11,83 | 17.745,00 | |
| FANCELADO PELO SETOR SOLICITANTE | | | VALOR TOTAL R\$ | 1.335.325,00 | | |

Assinado por: Lessa - LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAD1-C76C-C097-AB3C>

4/ D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAD1-C76C-C097-AB3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIΣ FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2022 12:51:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAD1-C76C-C097-AB3C>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
 0800.281.9208**


**POLUIÇÃO
 SONORA
 NÃO É LEGAL.**



Perfazendo o valor global de R\$ 1.335.325,00 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde